



DECRETO Nº. 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais nºs 384 de 01 de junho de 2001, 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009, Lei nº 1.490 de 24 de julho de 2024 e Edital nº 004/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da Servidora Pública Municipal de Sul Brasil/SC, Dilce Cerizolli Benedet, por tempo indeterminado, para atender o excepcional interesse público, enquanto houver a necessidade de que dispõe o artigo 21, § 3º da Lei Municipal 1.490 de 24 de julho de 2024, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: Dilce Cerizolli Benedet

CARGO: Professora De Ensino Fundamental 1º A 5º Ano

CARGA HORÁRIA ACRESCIDA: 20 (Vinte) Horas Semanais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

BRUNO CREMONINI
Diretor de Fazenda